



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2004/2005, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

Fica denominada de rua SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, a rua localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, a Rua localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

Ao Norte com a rua Rodovia RN-84

Ao Sul com terras do sítio Almas

Ao Oeste com terras do sítio Almas

Ao Leste com o perfilamento da Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 06 de junho de 2005.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito em Exercício